

PORTARIA Nº 055/84 .025

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.708, de 30.01.79, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei Federal nº 2065, de 26.10.83;

CONSIDERANDO os termos do Ofício CEST nº 057/84, de 01.04.84;

R E S O L V E:

I - O valor das faixas salariais do Pessoal da EMTU/Recife fica reajustado de acordo com as Tabelas constantes dos Anexos I, II e III desta Portaria;

II- A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 1984.

Recife, 16 de abril de 1984

Paulo Fernando Monteiro de Queiroz
DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ.

REGIMENTO DE PESSOAL

ANEXO I

TABELA DE FAIXAS SALARIAIS PARA PESSOAL
DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO - PU

NÍVEIS	FAIXAS SALARIAIS 1,00					
	A	B	C	D	E	F
1	576.036	624.540	670.834	715.061	759.217	800.822
2	800.822	832.218	863.110	894.061	925.006	955.897
3	955.897	986.852	1.017.792	1.048.679	1.079.040	1.103.809
4	1.103.809	1.123.986	1.142.759	1.161.536	1.180.315	1.199.049
5	1.199.049	1.217.829	1.236.604	1.253.250	1.268.447	1.282.896
6	1.282.896	1.295.519	1.307.558	1.319.581	1.330.033	1.340.084
7	1.340.084	1.350.123	1.360.154	1.369.543	1.377.800	1.386.049

Recife, 01 de abril de 1984



EMTU/RECIFE

REGIMENTO DE PESSOAL

ANEXO II

TABELA DE FAIXAS SALARIAIS PARA PESSOAL DE
NÍVEL MÉDIO - PM

NÍVEIS	FAIXAS SALARIAIS 1,00					
	A	B	C	D	E	F
1	183.630	202.062	220.383	238.708	257.023	274.932
2	274.932	291.462	305.462	319.464	333.476	347.465
3	347.465	361.381	375.381	389.378	403.380	417.377
4	417.377	431.381	445.360	459.364	473.375	487.279
5	487.279	500.870	515.279	529.283	543.282	557.282
6	557.282	571.185	584.552	597.907	611.191	624.540
7	624.540	637.907	650.918	663.088	675.251	687.416
8	687.416	699.582	711.752	723.834	735.998	748.164

Recife, 01 de abril de 1984

REGIMENTO DE PESSOAL

ANEXO III

TABELA DE FAIXAS SALARIAIS PARA PESSOAL
DE APOIO - PA

NÍVEIS	FAIXAS SALARIAIS 1,00					
	A	B	C	D	E	F
1	100.229	110.206	120.286	130.273	140.247	150.345
2	150.345	160.306	170.286	180.373	190.344	200.322
3	200.322	210.423	220.382	230.361	240.461	250.421
4	250.421	260.345	270.192	279.723	288.990	297.158
5	297.158	305.011	312.860	320.695	328.557	336.407
6	336.407	344.266	352.021	359.878	367.708	375.578

Recife, 01 de abril de 1984